

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO
CNPJ: 02.766.733/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA VI, Nº 600, JEREISSATI II, MARACANAÚ- CE
E-MAIL: HERBERTEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: (85) 3383-3830
PROCESSO Nº:20/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de CAPINA com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

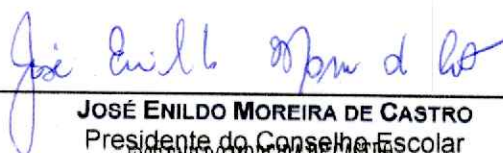
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 17 de junho de 2025.



JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO
Presidente do Conselho Escolar
JOSE ENILDO MOREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORTARIA 2257/2023

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

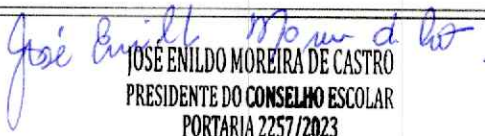
PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

1	PESQUISA Nº: 20/2025.
---	------------------------------

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO	3	Nº DO CNPJ: 02.766.733/0001-67
---	---	---	---------------------------------------

4	ENDEREÇO: AVENIDA VI, Nº600, JEREISSATI II, MARACANAÚ – FONE: (85) 3383-3830
---	---

5	MARACANAÚ: 17 / 06 / 2025	 JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA 2257/2023 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 23 / 06 / 2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	---	--

7						
BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE CAPINA COM REMOÇÃO DE TORÇEIRAS PELA RAIZ EM 6.061,14 m² COM RECOLHIMENTO E DESTINO ADEQUADO DE TODO MATERIAL RETIRADO. Deverá ser realizada a capina com enxada nos ambientes: Entorno de todas as salas de aulas com ampliação de 3 metros; na sala 09 além dos 3 metros, deverá ser feito toda a frente até a lateral da sala de informática; atrás das salas 07, 08 e 09 até a calçada da quadra; Ao redor da quadra deverá ser feito a ampliação de 11 metros; Nas áreas de recreio; Parquinho; região do Bicletário; Toda a área de fundo das salas 1 a 4; no trecho que compreende a lateral da sala dos professores até o muro da escola com recolhimento e destino adequado do material. Com visita in loco para verificação do serviço a ser realizado.	SERV.	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	03
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF ou CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------